

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022



Série

Número 28

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 65/2022

Determina a composição do Conselho de Administração e da Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira - FET-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 65/2022****Sumário:**

Determina a composição do Conselho de Administração e da Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira - FET-RAM.

Considerando que o Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira - FET-RAM é composto por dois órgãos, o conselho de administração e o conselho de fiscalização, conforme preceituado no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 29/2009/M, de 4 de dezembro, 2/2011/M, de 10 de janeiro, 5/2012/M de 30 de março, 42/2012/M, de 31 de dezembro, 31-A/2019/M, de 31 de dezembro, 18/2014/M, de 31 de dezembro e 6/2015/M, de 13 de agosto, 17/2015/M, de 30 de dezembro, 2/2018/M, de 9 de janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro.

Considerando que face às recentes alterações verificadas decorrentes nomeadamente da organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, importa redefinir a composição do Conselho de Administração e Comissão de Fiscalização do FET-RAM;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, determino:

1. O Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM) é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente:
 - Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, por inerência de funções, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
 - b) Vogais:
 - José Manuel Ventura Garcês, Gestor Tributário - AT-RAM, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho;
 - Carlos Alberto Veríssimo, Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados - AT-RAM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho;
 - Román Feliciano Neto Pinto, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho
 - Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento da Administração e Coordenação Geral - AT-RAM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
2. A Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM), nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente:
 - Dulce Feliciano Alves Faria Velosa, Diretora Regional do Orçamento e Tesouro, por inerência de funções.
 - b) Vogais:
 - António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais - AT-RAM
 - António Carlos Pereira César Faria, Diretor de Serviços de Informação e Análise Contabilística, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.
3. Mantêm-se as condições, nomeadamente remuneratórias do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração do FET-M, fixadas no Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 10 de janeiro de 2008, publicado no JORAM, II série de 6 de junho.
4. Nos termos e ao abrigo do n.º 2, do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, mantêm-se o valor das senhas de presença a atribuir aos membros do Comissão de Fiscalização do FET-M, conforme o n.º 5 do Despacho n.º 154/2018, publicado no JORAM n.º 64, II Série, de 26 de abril.
5. O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)